

por me presente data
Arvorena, 18 (dezenove) de junho
1970

O Prefeito: ~~Monteguma~~

O Secretário: José Silvério da Silva

(163)
Lei n.º 2/70 (Resolução n.º 1/70)

da Câmara

Aprova as Contas do Exercício de 1.969
A Câmara Municipal de Arvorena, Estado
de Minas Gerais, decreta e promulga
a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas
exercício de mil, novecentos e noventa
e nove (1969), apresentadas pelo Prefeito
Joaquim Indalécio Monteguma, perante esta
deliberação tomada nos termos do que dispõe
o artigo 16, parágrafo 2º, da Constituição do Brasil.

Art. 2.º Ficam também aprovadas as contas
de aplicação dos recursos do Fundo de Participação
dos Municípios, visto haver sido aplicado
Despesas de Capital mais de cinquenta por cento
(50%) das quotas recebidas nos mesmos exe-
rcícios, salis pagando plenamente as exigên-
cias constitucionais e legais.

Art. 3.º Ficam igualmente aprovadas as con-
tas de aplicação das quotas do Fundo Rodoviário
Nacional, aplicadas integralmente nos su-
de estradas e pontes.

Art. 4.º Revogadas as disposições em con-

Contas 1969

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal
de Moana, aos 19 de junho de 1970.

Projeto ~~de~~ ~~Montezuma~~
Secretário: José Silveira da Silva.

Lei nº 3/70 (164)

Autoriza Assinatura de Convênios com a CLESA.
O Povo do Município de Moana, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono e registro a Lei.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a firmar convênios com a CLESA para fornecimento de energia elétrica para Chapada, de acordo com minuta apresentada.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moana, 12 de novembro de 1970

O Prefeito: ~~de~~ ~~Montezuma~~

O Secretário: José Silveira da Silva.

Lei nº 4/70 (165)

Autoriza a celebração de convênios entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado